

Instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho publicados (continente), em 2019

	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro		Total	
	IRCT	Trabalhadores	IRCT	Trabalhadores	IRCT	Trabalhadores	IRCT	Trabalhadores	IRCT	Trabalhadores	IRCT	Trabalhadores	IRCT	Trabalhadores	IRCT	Trabalhadores	IRCT	Trabalhadores	IRCT	Trabalhadores	IRCT	Trabalhadores	IRCT	Trabalhadores	IRCT	Trabalhadores
Contratos Coletivos (CC) (1)	1	584	7	16.816	8	21.630	13	24.074	19	119.804	17	190.140	18	216.764	4	16.782	4	4.733	4	2.379	7	41.552	3	57.731	105	712.989
Novo	0	0	2	3.324	0	0	1	5.461	3	4.760	0	0	2	41.970	1	6.795	1	181	0	0	0	0	0	0	10	62.491
Revisão	1	584	5	13.492	8	21.630	12	18.613	16	115.044	17	190.140	16	174.794	3	9.987	3	4.552	4	2.379	7	41.552	3	57.731	95	650.498
Parcial	1	584	4	12.626	6	21.398	7	4.335	7	26.299	11	164.907	15	160.957	2	3.501	0	0	4	2.379	4	5.348	1	7.343	62	409.677
Com texto consolidado	0	0	0	0	1	31	1	3	7	88.399	3	14.356	1	13.837	0	0	0	0	0	0	2	20.180	0	0	15	136.806
Global	0	0	1	866	1	201	4	14.275	2	346	3	10.877	0	0	1	6.486	3	4.552	0	0	1	16.024	2	50.388	18	104.015
Acordos Coletivos (AC) (2)	0	0	3	5.889	2	14.702	4	5.133	4	1.199	4	3.962	2	164	2	272	2	2.485	4	6.212	1	2.200	2	0	30	42.218
Novo	0	0	1	3.496	1	20	1	330	1	420	1	600	0	0	1	170	0	0	0	0	1	2.200	0	0	7	7.236
Revisão	0	0	2	2.393	1	14.682	3	4.803	3	779	3	3.362	2	164	1	102	2	2.485	4	6.212	0	0	2	0	23	34.982
Parcial	0	0	1	1.623	1	14.682	3	4.803	2	431	1	132	0	0	1	102	1	650	4	6.212	0	0	2	0	16	28.635
Com texto consolidado	0	0	1	770	0	0	0	0	0	0	1	30	2	164	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	964
Global	0	0	0	0	0	0	0	0	1	348	1	3.200	0	0	0	0	1	1.835	0	0	0	0	0	0	3	5.383
Acordos de Empresa (AE) (3)	2	106	12	3.847	9	3.314	12	5.692	9	1.264	4	3.951	10	1.185	13	1.745	19	5.547	5	266	2	499	8	10.260	105	37.676
Novo	1	44	8	2.849	1	105	1	100	3	285	1	52	2	104	3	943	6	2.941	0	0	0	0	3	1.326	29	8.749
Revisão	1	62	4	998	8	3.209	11	5.592	6	979	3	3.899	8	1.081	10	802	13	2.606	5	266	2	499	5	8.934	76	28.927
Parcial	1	62	1	173	6	2.845	8	5225	3	92	1	270	3	393	6	256	4	756	4	131	2	499	4	8934	43	19.636
Com texto consolidado	0	0	1	451	2	364	3	367	1	414	0	0	3	525	4	546	6	269	1	135	0	0	0	0	21	3.071
Global	0	0	2	374	0	0	0	0	2	473	2	3.629	2	163	0	0	3	1.581	0	0	0	0	1	0	12	6.220
Acordos de adesão (4)	5	-	2	-	0	-	2	-	8	-	0	-	2	-	4	-	1	-	3	-	1	-	0	-	28	-
Decisões de arbitragem	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
voluntária (5)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
obrigatória (6)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
necessária (7)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Revogação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0
CC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0
Portarias (8)	6	0	2	0	1	0	4	0	14	0	5	0	15	0	14	0	6	0	9	0	4	0	4	90.844	84	90.844
de extensão	6	-	2	-	1	-	4	-	14	-	5	-	15	-	14	-	6	-	9	-	4	-	3	-	83	-
convênções objecto de extensão	6	-	2	-	1	-	4	-	14	-	5	-	15	-	14	-	6	-	9	-	4	-	3	-	83	-
de condições de trabalho	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	90.844	1	90.844	
Totais																										
T. de convênções colectivas (9) =(1) + (2) + (3)	3	690	22	26.552	19	39.646	29	34.899	32	122.267	25	198.053	30	218.113	19	18.799	25	12.765	13	8.857	10	44.251	13	67.991	240	792.883
T. de IRCT negociais (10) =(4) + (5) + (9)	8	690	24	26.552	19	39.646	31	34.899	40	122.267	25	198.053	32	218.113	23	18.799	26	12.765	16	8.857	11	44.251	13	67.991	268	792.883
TOTAL de IRCT =(6) + (7) + (8) + (10)	14	690	26	26.552	20	39.646	35	34.899	54	122.267	30	198.053	47	218.113	37	18.799	32	12.765	25	8.857	15	44.251	17	158.835	352	883.727

Fonte : DERT / DGERT

Observações:

Número de trabalhadores: o existente no âmbito de cada convenção coletiva, decisão de arbitragem ou portaria de condições de trabalho, tem por fonte os Quadros de Pessoal do ano disponível mais recente, excepto quando se trate de instrumento novo em que é o indicado no respectivo texto. Do segundo caso resulta que o número total de trabalhadores é superior ao determinado na "variação média ponderada intertabelas" porque neste apuramento apenas se considera o número de trabalhadores de revisões de convenções, uma vez que nas primeiras convenções não existe aumento de remunerações.

Portarias: embora publicadas no Boletim do Trabalho e Emprego e no Diário da República, são indicadas em relação ao mês de publicação no DRE.

Convenções objeto de extensão: número de convenções ou revisões estendidas pelas portarias de extensão publicadas em cada mês. As convenções e revisões em causa foram publicadas em meses ou anos anteriores.

Janeiro: o total de trabalhadores é superior ao determinado na variação média ponderada intertabelas (VMPI) por incluir: 1 AE que é 1ª convenção e 1 AE em que foi alterada a estrutura das categorias profissionais.

Fevereiro: o total de trabalhadores é superior ao determinado na VMPI, por incluir: 1ª convenções (11: 2 CC, 8 AE, 1 AC); alterações não salariais (1 AE); e alterações salariais com cálculo inviável (3 CC).

Março: o total de trabalhadores é superior ao determinado na VMPI, por incluir: 1ª convenções (1 AC, 1 AE); alterações não salariais (3 AE, 2 CC) e alterações salariais com cálculo inviável (2 CC).

Abril: o total de trabalhadores é superior ao determinado na VMPI, por incluir: 1ª convenções (1 AC, 1 AE e 1 CC); alterações não salariais (4 AE, 2 AC); TCO já contabilizados (2 CC) e alteração salarial com cálculo inviável (1 AE).

Maior: o total de trabalhadores é superior ao determinado na VMPI, por incluir: 1ª convenções (1 AC, 3 AE e 3 CC); alterações não salariais (2 CC); e TCO já contabilizados este ano em outro IRCT da mesma entidade empresarial (1 CC e 1 AE).

Junho: o total de trabalhadores é superior ao determinado na VMPI, por incluir: 1ª convenções (1 AC e 1 AE); alterações não salariais (1 AE); e alterações salariais com cálculo inviável (1 AC).

Julho: o total de trabalhadores é superior ao determinado na VMPI, por incluir: 1ª convenções (2 CC e 2 AE); alterações não salariais (1 CC e 2 AE , sendo um destes com texto consolidado); TCO já contabilizados este ano em outro IRCT da mesma entidade empresarial (4 CC).

Agosto: o total de trabalhadores é superior ao determinado na VMPI, por incluir: 1ª convenções (4 CC, 1 AC e 3 AE); TCO já contabilizados este ano em outro IRCT da mesma entidade empresarial (5 AE).

Setembro: o total de trabalhadores é superior ao determinado na VMPI, por incluir: 1ª convenções (1 CC e 6 AE); alterações não salariais (1 AC); TCO já contabilizados este ano em outro IRCT da mesma entidade empresarial (5 AE).

Outubro: o total de trabalhadores é igual ao determinado na "variação média ponderada intertabelas".

Novembro: o total de trabalhadores é superior ao determinado na VMPI, por incluir: 1ª Convenção (1 AC); TCO já contabilizados este ano em outro IRCT da mesma entidade (1 CC); alterações salariais com cálculo inviável (1 AE).

Dezembro: o total de trabalhadores é superior ao determinado na VMPI, por incluir: 1ª Convenção (3 AE); TCO já contabilizados este ano em outro IRCT da mesma entidade (2 AC e 2 AE).